



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2026

Nº EDITAL	02/2026
VAGAS DISPONÍVEIS/ CARGOS	02 Agentes Administrativo
	01 Auxiliar de Serviços Gerais
	02 Fiscais Geral de Águas e Esgotos
	03 Leituristas
	01 Técnico de Segurança do Trabalho
	01 Técnico em Química + Cadastro Reserva
DATA DA INSCRIÇÃO	23/03/2026 a 25/03/2026
LOCAL DA INSCRIÇÃO	Inscrições online por link que será divulgado no site https://www.daejoaomonlevade.com.br/
HETEROIDENTIFICAÇÃO	Ocorrerá no dia 27/03/2026.
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS E HETEROIDENTIFICAÇÃO	Dia 30/03/2026
DATA/LOCAL PROVAS OBJETIVAS	Data:12/04/2026, iniciando-se às 08 horas, pontualmente, encerrando-se às 11h. Locais: Centro Educacional de João Monlevade, localizado à Avenida Wilson Alvarenga, nº 830, Bairro Carneirinhos. Obs: Caso haja alteração, o local será divulgado no site e no quadro de avisos do DAE.
RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS	No dia 15/04/2026 será afixado nos quadros de avisos do DAE, no site do DAE http://www.daejoaomonlevade.com.br/ e publicado no Diário Oficial do Município a classificação dos candidatos. O prazo para recurso administrativo do resultado das provas objetivas será do dia 16/04/2026 e 17/04/2026.
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	O resultado será afixado nos quadros do DAE, no Site do DAE http://www.daejoaomonlevade.com.br/ e publicado no Diário Oficial do Município a classificação dos candidatos, no dia 23/04/2026.
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	Os candidatos aprovados serão convocados a partir do dia 04/05/2026, devendo comparecer ao DAE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis munido da documentação exigida no item 5.1 desde instrumento convocatório para encaminhamento ao exame médico admissional.

João Monlevade, 20 de março de 2026.

José Afonso Martins
Diretor- DAE

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, Autarquia Municipal Instituída através da Lei nº 283/70 de 20 de outubro de 1970, CNPJ 17.058.108/0001-38, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói - João Monlevade/MG, CEP 35.930-198, através do seu Diretor Senhor **JOSÉ AFONSO MARTINS**, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, visando preenchimento temporário de **10(dez) vagas para execução das funções inerentes aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal Geral de Águas e Esgotos, Leiturista, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Química**. A admissão será por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Diretor do DAE, através de **Portaria nº 27/2026**, especificamente para esse fim.

1.2. **O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva classificatória, de caráter eliminatório.**

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e realização de exames médicos admissionais.

1.4. **O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**

1.5. Todo o andamento deste processo seletivo será amplamente divulgado para conhecimento de todos interessados, no site oficial do DAE cujo endereço é www.daejoaomonlevade.com.br nos quadros de avisos do DAE; no Diário Oficial do Município e em Jornal local de grande circulação.

1.5.1 - O extrato do edital e seus respectivos adendos e retificações serão publicados no Diário Oficial do Município e em Jornal local de grande circulação.

1.6. Este edital será fornecido a qualquer interessado, preferencialmente através de download no site oficial do DAE (www.daejoaomonlevade.com.br); ou então, por e-mail, independentemente de pagamento, mediante simples requerimento junto ao DAE.

1.7. Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

II - JUSTIFICATIVA

A Lei nº 2011/2012 de 17 de dezembro de 2012 regulamenta no âmbito do Município de João Monlevade o art. 37, IX, da Constituição Federal, e dispõe sobre contratação para atender excepcional interesse público. A aludida norma legal determina realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas aparentes, entendendo-se como aparente a vaga provisória, temporária, de cargo público, conforme ocorre no presente caso.

A deflagração do processo seletivo simplificado através do presente instrumento convocatório fundamenta-se no fato de que não há no quadro da Autarquia Municipal, servidores concursados em número suficiente para atendimento à ascendente demanda.

III – DAS VAGAS E CARGOS

3.1 Estarão disponibilizadas as vagas descritas no quadro abaixo.

Cargos	Requisitos	Nº de Vagas AC*	Nº de Vagas PP*	Nº de vagas total	Remuneração	Carga Horária semanal	Horário
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo. Conhecimento em pacote office e informática.	1	1	2	R\$ 1.697,89	40hs	07h às 11h / 13h às 17h Folga sábado e domingo
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	1	-	1	R\$ 1.697,89	40hs	06h às 10h / 11h às 15h Folga sábado e domingo
Fiscal Geral de Águas e Esgotos	Ensino Médio Completo. Carteira de Habilitação categoria "AB" ou superior.	1	1	2	R\$ 1.697,89	40hs	07h às 11h / 12h às 16h Folga sábado e domingo
Leiturista	Ensino Médio Completo. Conhecimento básico de informática.	2	1	3	R\$ 1.697,89	40hs	07h às 11h / 13 às 17h Folga sábado e domingo
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo - Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Registro no Órgão Competente. Conhecimento em Informática. CNH Categoria A, B ou Superior.	1	-	1	R\$ 1.697,89	40hs	07h às 11h / 13h às 17h Folga sábado e domingo.
Técnico em Química	Ensino Médio Completo (Curso Técnico em Química). Registro no Conselho Regional de Química	1	-	1	R\$ 1.697,89	40hs	Escala de Revezamento
TOTAL DE VAGAS		7	3	10			

***Vagas AC – Vagas Ampla Concorrência**

***Vagas PP – Vagas Reservadas a Candidatos Pretos e Pardos**

3.2 Os requisitos para provimento e atribuições dos cargos descritos no quadro acima, para os quais é prestado processo seletivo, estão no Anexo I deste edital.

3.3 Nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 19 de novembro de 2025, fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** do total das vagas ofertadas neste

Processo Seletivo Simplificado para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, observada a seguinte distribuição:

- I- **25% (vinte e cinco por cento)** para pessoas pretas e pardas;
- II- **3% (três por cento)** para pessoas quilombolas;
- III- **2% (dois por cento)** para pessoas indígenas.

3.4 O Processo Seletivo Simplificado 02/2026 não oferece vagas imediatas para as Pessoas Quilombolas e Indígenas, em virtude do cálculo do percentual previsto no Art.1º, Parágrafo Único, incisos II (3%) e III (2%) da Lei 2.759/2025 sobre as 10 (dez) vagas totais, por cargo, resultar em número inferior a 0,5, sendo arredondado para 0(zero) vaga para cada categoria.

3.5 Para fins deste Edital, considera-se:

I – pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

3.6 Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas concorrerão **simultaneamente** às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação.

3.7 Os candidatos aprovados na ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas.

3.8 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão destinadas para candidatos pretos e pardos.

IV – DA AUTODECLARAÇÃO E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos às vagas reservadas deverão manifestar sua opção no ato da inscrição, mediante autodeclaração.

4.2 A autodeclaração será confirmada **por Comissão de Heteroidentificação**, no dia **27/03/2026**, nomeada por portaria específica, observados os princípios de dignidade da pessoa humana, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

4.3 A comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, assegurada a

diversidade Racial e de gênero, preferencialmente servidores efetivos e pessoas com experiência na promoção da igualdade racial.

4.4 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra a decisão da Comissão, nos termos definidos nesse edital.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições dos interessados serão feitas online através do link disponibilizado no site <https://www.daejoaomonlevade.com.br>, **entre os dias 23/03/2026 a 25/03/2026**.

5.2. O interessado informará seus dados e preencherá requerimento.

5.3. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.
- b) Idade mínima de 18 anos na data da contratação.
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- d) Informar os seguintes dados no formulário de inscrição online:
 1. Documento de Identidade
 2. CPF
 3. Endereço Completo
 4. Telefone de Contato para ligação
 5. Email

VI - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para serem contratados, os candidatos aprovados de acordo com as normas deste instrumento convocatório deverão comparecer no Setor de Pessoal do DAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação por parte do DAE e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certidão de Nascimento (para Solteiros);
- c) Certidão de Casamento;
- d) Cédula de Identidade – RG;

- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- h) Certificado Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- j) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- k) Extrato de participação no PIS/PASEP;
- l) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por parte da comissão ou servidor devidamente designado;
- m) Certidão de bons antecedentes emitida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

6.2. Os candidatos, para serem contratados, não podem ter prestado serviço para o DAE (Departamento Municipal de Águas e Esgotos), através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva contratação neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de demissão, com amparo da Lei Municipal nº.2.238/2017.

6.3. Os candidatos devem gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de atestado expedido por profissional médico. O exame médico será realizado apenas nos candidatos classificados na fase das provas objetivas, obedecendo o limite de vagas oferecidas e serão custeados pelo DAE. O exame médico possui natureza eliminatória.

6.4. Os candidatos aprovados assinarão contrato com o DAE, contrato administrativo temporário de prestação de serviços, nos termos da Lei nº 2011/2012.

VII - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. As provas serão aplicadas no Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Avenida Wilson Alvarenga, nº 830, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade, no dia 12/04/2026, iniciando-se às 08 horas, pontualmente, encerrando-se às 11 horas. Caso o número de candidatos

inscritos no processo ultrapasse a capacidade de alocação do Centro Educacional, as provas poderão ser aplicadas em outra escola do município, a ser informado no site e no quadro de avisos do DAE.

7.1.3. As questões das provas escritas serão de múltipla escolha.

7.1.4. As provas serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática.

7.1.5. O conteúdo programático consta no Anexo II deste edital.

7.1.6. NÃO serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que haja emenda ou rasura, ainda que legível.

7.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.

7.1.8. Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

7.1.9. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.1.10. O candidato deverá comparecer no local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

a) NÃO será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos do tipo rádio comunicadores, aparelhos celulares/smartphones, relógios digitais, calculadoras, máquinas fotográficas etc. Não será permitido uso de folhas de rascunho de qualquer espécie. Não será permitido o uso de boné ou chapéus.

7.1.11 NÃO será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.1.12 NÃO serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.1.13 NÃO será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas.

7.1.14 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não comparecer para realizar a prova;
- Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.
- Flagrado com quaisquer equipamentos ou similares aos expressos na cláusula 7
- .1.10, alínea “a” ou ainda, em comunicação com outro candidato no momento da realização da prova.

7.1.15. No dia **13/04/2026** será publicado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva, conforme item 1.5 do Edital.

7.1.16. No dia **15/04/2026** será divulgada a classificação dos candidatos deste processo seletivo nos mesmos meios pré-estabelecidos na cláusula 1.5 deste Edital.

VIII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender às condições previstas neste edital.

8.2. A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

8.3. Apurado o total de pontos em cada etapa, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e sorteio.

8.4. O resultado final será afixado nos quadros avisos do DAE e publicado no Diário Oficial do Município, no dia **23/04/2026**.

IX - DOS RECURSOS

9.1. Das decisões prolatadas neste Processo Seletivo Simplificado, relacionadas às provas objetivas a classificação dos candidatos, caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, observados os procedimentos a seguir determinados.

9.2. Os recursos deverão ser digitados, subscritos pelos candidatos ou procurador (advogado), mediante apresentação do competente instrumento de procuração.

9.3. Os recursos deverão conter, sob pena de não serem admitidos:

- Qualificação completa do recorrente (nome, endereço, CPF, RG);
- Exposição, mesmo que simplificada, dos fatos e fundamentos;
- Pedido de reforma da decisão administrativa rechaçada;

9.3.1. É facultado ao recorrente indicação nas razões recursais de e-mail para encaminhamento das decisões.

9.4. NÃO serão admitidos recursos apócrifos, subscritos por pessoa diversa e/ou procurador sem apresentar o competente instrumento de procuração, apresentados fora do prazo determinado neste edital.

9.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor do DAE, quem prolatará a decisão, em única e derradeira instância. Os recursos poderão ser protocolados na sede do DAE, situada a Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, em João Monlevade ou; ainda, encaminhados para o e-mail pessoal@daejoaomonlevade.com.br sob responsabilidade do interessado.

9.6. Os recursos serão decididos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante decisão fundamentada, com o encaminhamento do resultado ao recorrente através de e-mail, publicado mediante fixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, do DAE e publicação no Diário Oficial do Município.

X - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Qualquer interessado é legítimo para apresentar impugnação aos termos deste edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da sessão pública de que trata o item 7.1.2 deste instrumento convocatório.

10.2. As impugnações poderão ser realizadas através de petição escrita com protocolo no



Setor de Protocolo do DAE, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

10.3. NÃO serão admitidas impugnações verbais e intempestivas, observado prazo previsto neste Edital.

10.4. Caso haja provimento de impugnação porventura interposta, o edital será republicado.

XI - DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor do DAE e afixado no quadro de avisos do DAE, além de publicado na Diário Oficial do Município no dia **23/04/2026**.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

12.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará aos candidatos aprovados em primeiro lugar direito à contratação, observado o limite de vagas disponíveis neste edital.

12.4 NÃO serão contratados os candidatos que possuem contra si sentença criminal transitada em julgado.

12.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2011/2012, NÃO poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.

12.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012.

12.7 O contratado NÃO terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais



de João Monlevade.

12.8. Os candidatos aprovados serão convocados a partir do dia **04/05/2026**, devendo comparecer ao DAE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis munidos de documentação exigida no item 6.1 deste instrumento convocatório.

12.9. O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.

12.10 O contrato firmado entre a administração pública e o aprovado terá prazo determinado de duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.II da Lei nº2011/2012.

12.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos com base na Lei Municipal nº 2.011/2012 com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil.

XIII - DOS ANEXOS

13.1 São anexos deste Edital:

ANEXO I – Atribuições dos Cargos;

ANEXO II – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas;

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo;

ANEXO IV – Declaração inexistência de acumulação ilícita de cargos públicos para fins de posse.

João Monlevade, 20 de março de 2026.

José Afonso Martins
Diretor - DAE

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	Nº DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	2
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
<p>Trabalho de escritório, de natureza complexa, que consiste em executar tarefas de escrituração de responsabilidade e dificuldade, exigindo iniciativa para tomar pequenas decisões. Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro. Atender telefonemas, receber e repassar recados. Atender o público em geral, prestando informações em geral. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Autarquia e da natureza do trabalho.</p>	

CARGO	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
<p>Realizar os serviços de copa e cozinha da Autarquia; realizar trabalhos de limpeza, conservação de locais, móveis, equipamentos e utensílios; zelando sempre pela limpeza e higiene das dependências; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Autarquia e da natureza do seu trabalho.</p>	

CARGO	Nº DE VAGAS
FISCAL GERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
<p>Trabalho que consiste na execução de tarefas relacionadas à inspeção e fiscalização com o objetivo de cumprir as normas do DAE. Vistoriar e fiscalizar o consumo anormal de água. Supervisionar as redes de água e esgoto. Aferir dados e fatos referentes a consumo. Atualizar dados cadastrais dos usuários. Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Autarquia da natureza do seu trabalho</p>	

CARGO	Nº DE VAGAS
LEITURISTA	03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
<p>Trabalho que consiste na leitura de hidrômetros, através de operação de equipamento computador de mão (Palm). Entregar ao usuário as respectivas faturas, avisos e impressos diversos, bem como entregar notificações referentes ao consumo excessivo de água, substituição ou adulteração de hidrômetros e ligações clandestinas de ramais de água. Atualizar dados cadastrais do usuário. Realizar outras tarefas específicas de acordo com a autarquia e a natureza do trabalho.</p>	



CARGO	Nº DE VAGAS
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
<p>Trabalho que consiste na realização de tarefas relacionadas ao zelo pela segurança dos servidores da Autarquia, através de inspeção, fiscalização e tomada de atitudes de prevenção dos acidentes.</p> <p>Inspecionar obras, serviços, instalações e equipamentos da Administração e outros locais, observando as condições de segurança, higiene e ambiente de trabalho, para determinar fatores de risco de acidentes.</p> <p>Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes.</p> <p>Investigar acidentes ocorridos examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.</p> <p>Participar de reuniões da CIPA sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas.</p> <p>Executar outras atividades inerentes à função.</p>	

CARGO	Nº DE VAGAS
TÉCNICO QUÍMICO	01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
<p>Realizar tarefas de caráter técnico relativas à programação, processamento e controle de produtos químicos, para possibilitar a realização de processos de transformação e identificação físico-químicos de parâmetros de água bruta e tratada, monitorando a qualidade da mesma distribuída a partir da Estação de Tratamento de Água. Monitorar a qualidade das águas dos poços artesianos utilizados pela Autarquia. Monitorar os parâmetros físico-químicos dos esgotos e seus resíduos nas Estações de Tratamento de Esgotos.</p> <p>Efetuar a digitação de resultados analíticos; prepara e recebe frascos, fichas e caixas de coleta e controla sua distribuição dentro do laboratório.</p> <p>Desenvolver análises laboratoriais de parâmetros de água bruta e tratada monitorando a qualidade da água distribuída a partir da ETA.</p> <p>Assinar laudos de qualidade de potabilidade de água conforme legislação vigente e normas do Conselho Regional de Química.</p> <p>Executar a limpeza dos tanques de floculação e decantação.</p> <p>Executar a limpeza diária dos filtros;</p> <p>Controlar as dosagens de produtos químicos na água;</p> <p>Controlar o processo de geração de cloro e o manuseio dos produtos e equipamentos;</p> <p>Monitorar os parâmetros físico-químicos dos esgotos e seus resíduos nas Estações de Tratamento de Esgotos.</p> <p>Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Autarquia da natureza do seu trabalho.</p>	

ANEXO II

PROVA DE PORTUGUÊS:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível: Fundamental completo e incompleto.

1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo:

- Leitura e compreensão de texto.
- Variação linguística.
- Ortografia.
- Semântica (significação das palavras).

2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TERRA, Ernani; CAVALLETE, Floriana Toscano. **Projeto Radix : português, 6º ano.** São Paulo: Scipione, 2009. (Coleção Projeto Radix).

TERRA, Ernani; CAVALLETE, Floriana Toscano. **Projeto Radix : português, 7º ano.** São Paulo: Scipione, 2009. (Coleção Projeto Radix).

AZEREDO, Cristina. **Projeto Eco: português, 8º ano.** Curitiba: Positivo, 2009. (Coleção Projeto Eco).

AZEREDO, Cristina. **Projeto Eco: português, 9º ano.** Curitiba: Positivo, 2009. (Coleção Projeto Eco).CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens, 6º ano.**São Paulo: Atual, 2009.

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens, 9º ano.** São Paulo: Atual, 2009.

PROVA DE MATEMÁTICA:

Cargos:Auxiliar de Serviços Gerais.

Nível: Fundamental completo e incompleto

1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo:

- Problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- Raciocínio lógico.

2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática, 7º ano.** 6. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática, 6º ano.** São Paulo: FTD, 2009. (Coleção A Conquista da Matemática).

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e ano.** 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 7º**

ano. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

LEONARDO, Fábio Martins de (Ed.). **Projeto Araribá: Matemática**, 6º ano. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2010.

RIBEIRO, Jackson. **Matemática, 6º ano**. São Paulo: Scipione, 2011. (Projeto Radix).

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 6º ano**. São Paulo: FTD, 2009. (Coleção Vontade de Saber). SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 7º ano**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2012. (Coleção Vontade de Saber). **Realidade, 6º**

PROVA DE PORTUGUÊS:

Cargos: Agente Administrativo, Fiscal Geral de Águas e Esgotos, Leiturista, Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho.

Nível: Ensino médio completo

1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Leitura e compreensão de texto.
- Variação linguística.
- Valor semântico dos conectivos.
- Pontuação.
- Ortografia.
- Ambiguidade.

Conteúdo:

2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens, 9º ano**. São Paulo: Atual, 2009.

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens: volume 1**. São Paulo: Atual, 2010.

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens: volume 2**. São Paulo: Atual, 2010.

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens: volume 3**. São Paulo: Atual, 2010.

FIORIM, José Luiz e SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo : Ática,1996.

KOCH, Ingedore Villaça. **A interação pela linguagem**. São Paulo : Contexto, 1995.

PROVA DE MATEMÁTICA:

Cargos: Agente Administrativo, Fiscal Geral de Águas e Esgotos, Leiturista, Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho.

Nível: Ensino médio completo

1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Leitura e escrita de números naturais.

- Operações com números racionais.
- Regra de três simples e composta.
- Porcentagem.
- Transformação de unidades de medida de capacidade.
- Interpretação de gráficos.
- Equações do 1º grau e do 2º grau.
- Sistema de equações do 1º grau.
- Raciocínio lógico.
- Equações Exponenciais
- Inequações
- Trigonometria
- Juros simples e compostos
- MMC e MDC
- Logaritmo

2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática, 7º ano**. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática, 6º ano**. São Paulo: FTD, 2009. (Coleção A Conquista da Matemática).
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 6º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 7º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 8º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 9º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.
- LEONARDO, Fábio Martins de (Ed.). **Projeto Araribá: Matemática, 6º ano**. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2010.
- RIBEIRO, Jackson. **Matemática, 6º ano**. São Paulo: Scipione, 2011. (Projeto Radix).
- SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 6º ano**. São Paulo: FTD, 2009. (Coleção Vontade de Saber).
- SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 7º ano**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2012. (Coleção Vontade de Saber).
- SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 8º ano**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2012. (Coleção Vontade de Saber).
- SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 9º ano**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2012. (Coleção Vontade de Saber).
- CECIL, Thiré – Melo e Souza. **Matemática**. Livraria Francisne Alves.
- Joselias Santos da Silva. **Matemática Financeira. Curso Pré Fiscal**.
- Orestes Aguiar e Enrico Proment. **Álgebra para cursos superiores**. Coleção FTD.



ANEXO - III
MINUTA DE CONTRATO RH Nº /2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Publicado extrato dia / /2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO:

GESTOR DO CONTRATO:

1. DAS PARTES:

1.1 . CONTRATANTE: DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, denominado simplesmente CONTRATANTE, Autarquia Municipal, CNPJ 17.058.108/0001-38, sediado na Rua Duque de Caxias nº 192, Bairro José Eloi, João Monlevade - MG, através de seu Diretor, **JOSÉ AFONSO MARTINS**.

1.2 . CONTRATADO(A):

2. DOS CONSIDERANDOS:

2.1 Possibilidade jurídica estabelecida no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal art. 142, inciso IX, Lei Municipal nº 2011/2012, considerando existência de cargos vagos na estrutura do CONTRATANTE e necessidade de admissão imediata de servidores para não comprometer os serviços prestados pela Autarquia Municipal (serviços essenciais de natureza continuada);

2.2 A necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de servidores até a realização de concurso público;

2.3 O interesse público existente que torna necessário e urgente a realização dos serviços por prazo certo.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços pelo contrato, em caráter temporário, para atender objetivos de excepcional interesse público para o exercício das atribuições do cargo de

3.2 Na execução das atribuições do cargo público, o CONTRATO observará todas as normas aplicáveis ao cargo, notadamente quanto à: atribuições, vencimentos, jornada de trabalho, preceitos de direito público e condições aqui estabelecidas.



4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O contrato vigorará a partir da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial municipal pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período uma única vez, hipótese que será justificada no respectivo contrato.

5. ATRIBUIÇÕES CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

5.1 As atribuições, requisitos e carga horária semanal para o exercício do cargo de _____ são os que constam no anexo I do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, parte integrante deste contrato.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O contratante pagará ao contratado o vencimento equivalente a R\$ _____ - (_____) por mês.

6.2 O contratado faz jus à percepção de férias + 1/3, 13º Salário, Adicional Noturno, RSR preferencialmente aos domingos.

7. LOTAÇÃO

7.1 A lotação do CONTRATADO é também de caráter excepcional e temporário elencada para fins de controle.

7.2 A lotação é ditada pelas funções executadas. Nesse propósito o cargo de _____ importa em lotação no Setor de _____.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas originárias deste contrato serão aquelas consignadas na LOA Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.2 Havendo prorrogação do contrato observar-se-á a dotação específica consignada na LOA para o exercício correspondente.

9. EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - pela cessação da causa determinadora da contratação excepcional;

III - mediante pedido formal do CONTRATADO com antecedência mínima de 30 dias;

IV - por interesse e conveniência administrativa;

V - pelo cometimento de infração contratual ou funcional, apurada por meio de sindicância, caso em que será assegurada ampla defesa.

9.2 Aplica-se à presente contratação princípio da prevalência do interesse público sobre o particular, e, do regime administrativo do contrato.

10. NATUREZA DO CONTRATO E REGIME PREVIDENCIÁRIO:

10.1 Este contrato possui natureza de direito administrativo celebrado em caráter temporário e excepcional, não implicando em vínculo empregatício, sujeita-se às normas de Direito Público.

10.2 O regime previdenciário ao qual as partes estão obrigadas é o RGPS Regime Geral de Previdência Social.

11. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 No ato da assinatura deste contrato o contratado deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de invalidade do mesmo:

- I. declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público conforme modelo estabelecido no anexo I deste contrato;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- III. Certidão de Nascimento (para Solteiros);
- IV. Certidão de Casamento;
- V. Cédula de Identidade – RG;
- VI. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- VII. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VIII. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- IX. Certificado Militar (para o sexo masculino);
- X. Certidão de nascimento dos filhos menores;
- XI. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos; XII. Extrato de participação no PIS/PASEP;
- XIII. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma);
- XIV. Certidão de bons antecedentes emitida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o fórum da João Monlevade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

12.2. Para os casos omissos serão aplicadas as normas e princípios de Direito Administrativo e, de forma subsidiária, normas e princípios de Direito Civil.



12.3. A publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia.

13. DA FORMALIZAÇÃO

13.1. Justos e contratados, livremente assinam o presente termo aditivo contrato em duas vias de igual teor e forma, estando presente neste ato às testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, ... de de 2026.

José Afonso Martins
Diretor - DAE

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF:

CPF:

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS PARA FINS DE POSSE

(qualificação completa) declara sob as penas da Lei para posse e exercício do cargo de (informar) que não exerce em órgão ou entidade da administração direta ou indireta outro cargo, função ou emprego público, não incidindo no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal.

João Monlevade, de de 2026.

Contratado(a)